



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 04/2020/PPGRI**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO**  
**DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS –**  
**RECURSOS PROAP/CAPES 2020**

O coordenador do Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA n° 218/2019, publicada no Diário Oficial da União n° 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos e em cursos ou disciplinas.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, vinculados às associações científicas nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.

1.2 Conceder auxílio financeiro para gastos com a realização de cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.

1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de agosto de 2020 a 01 de dezembro de 2020.

## **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

2.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição:

I. Estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com matrícula ativa;

II. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 Cada discente pode receber mais de uma vez por ano, independentemente da modalidade de auxílio.

2.2.1 Terá prioridade na distribuição do recurso discentes que não tenham feito o uso do recurso que trata este edital.

2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.4 O proponente contemplado para participação em eventos científicos deverá comprovar a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.

2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses da prestação de contas ao edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.

2.4.2 O artigo deverá ser submetido em periódicos com classificação mínima de B2(classificação Qualis 2013-2016) ou em com fator de impacto correlato.

2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

2.6. A alocação de recursos desse edital respeitará a seguinte prioridade: I – participação em eventos científicos; e II. Participação em cursos e disciplinas;

2.6.1.Será respeitado a seguinte prioridade para atribuição dos auxílios: I. participação de discentes não bolsistas em eventos científicos; II; participação de discentes bolsistas em eventos científicos; III. participação de discentes não bolsistas em cursos e disciplinas; IV. participação de discentes bolsistas em cursos e disciplinas

2.6.2. Para além das prioridades estabelecidas serão utilizados os seguintes critérios de classificação para a auxílio, em caso de empate:

I) Evento Internacional;

II) Evento Nacional;

III) Não ter recebido auxílio em edital anterior do PPGRI;

IV) Cursos organizados associações ou PPGs internacionais;

V) Cursos organizados por associações ou PPGs nacionais;

VI) data e hora da inscrição;

### **3. RECURSOS DISPONÍVEIS**

3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R\$ 2.121,50 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), do PROAP-CAPES destinado aos Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, conforme cronograma repassado pela CAPES.

3.2 Em caso de liberação de recursos adicionais pela CAPES o PPGRI poderá usar o resultado desse edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. Inscrição em um evento acadêmico realizado por associações científicas nacionais e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

internacionais da área.

II. Inscrição em cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

4.2 Em ambos os casos, o PPGRI custeará o valor máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por discentes.

4.2.1 O valor da inscrição no evento ou curso deverá ser informado no ato da inscrição conjuntamente com o envio do material de divulgação do evento ou curso.

4.3 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.

4.4 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>, considerando a data da despesa.

4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

## **5 PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 As solicitações serão aceitas até 02 de novembro de 2020 por meio do sistema Inscreva.

5.1.2 O resultado preliminar será divulgado até 03 de novembro de 2020, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.2 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGRI, no prazo de três dias úteis a partir da homologação das inscrições

5.3 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados após dois dias úteis da prazo final para recursos no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.4 Caso haja disponibilidade de recursos, o PPGRI poderá abrir novos períodos de inscrição para esse edital.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico, disponível no Sistema Inscreva: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1339>

6.2 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Comprovante de aceite ou de inscrição;

II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

III. Histórico escolar extraído do SIGAA.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGRI de responsabilidade.

6.4.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGRI.

6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

6.7 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGRI, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento ou curso, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.

7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

I. Relatório das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;

II. Certificado ou declaração de apresentação de trabalho ou realização de curso;

III. Declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;

IV. Nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

V. Formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.

7.3 Em até três meses após a prestação de contas ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgri@unila.edu.br>.

7.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

7.4.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à secretaria do PPGRI para conferência e reconhecimento da fidelidade.

7.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

7.5.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

7.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

7.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

## **8. MENÇÃO À CAPES**

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.

## **9. CRONOGRAMA**

Período de inscrições	Até 02/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 03/11/2020
Período para interposição de recurso	Até 06/11/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	11/11/2020

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

10.2 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.

10.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do PPGRI e, em caráter recursal pelo colegiado do programa.

10.4 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo I: Relatório de Atividades;

Anexo II: Declaração de Utilização de Recursos;

Anexo III: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro Mesquita  
Coordenador do PPGRI/UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Relatório de atividades realizadas
Resultados alcançados
Observações

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Observação: Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso ou minicurso, conforme critérios estabelecidos pelo edital.

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Dados do Discente</b>			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

  

<b>Dados da Viagem</b>	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebido	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital N° 02/2020/PPGRI, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
<b>Valor a ser devolvido:</b>	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital N° 02/2020/PPGRI.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital N° 02/2020/PPGRI e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Informamos que, por recomendação da Auditoria da Unila, os participantes contemplados no edital PPGRI 02/2020 devem providenciar três orçamentos nas compras de passagens aéreas e terrestres, adquirindo o de menor preço. Caso isso não seja possível, deverá ser justificado o motivo da compra da passagem nas datas escolhidas, conforme agenda de participação no evento.

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



---

*Emitido em 30/09/2020*

**EDITAL N° 3/2020 - PPGRI (10.01.06.02.04.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 30/09/2020 20:13 )*

**LUCAS RIBEIRO MESQUITA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*2144098*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2020** e o código de verificação: **aea1f6c1f6**